



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.736, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Esta Lei deve ser publicada nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da Lei nº 1.433/2001
Janaúba 20/08/24
epou

**DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA 03, NO
PORTAL DO LAGO, NO BAIRRO ISAÍAS
PEREIRA, DE RUA PROFESSORA
TEREZINHA TELES.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora Terezinha Teles a atual Rua 03, localizada no Bairro Isaías Pereira, no Loteamento Portal do Lago, que tem seu início na Rua "D", e término na Rua Delmiro Soares de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 20 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por
SANTOS:51799081672 JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital por
SILVA:08245020605 NUBIA BRUNO DA
SILVA:08245020605

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 041/2024

Autoria: Aduari Soares Cordeiro – Vereador Janaúba-MG

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Seção de Legislação